

RESOLUÇÃO CONSEPE 51/2009

**REFERENDO DA PORTARIA GR 38/2009,
QUE DELIBERA SOBRE ALTERAÇÃO
CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA DO
CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 45/2009 – Processo 45/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica referendada a Portaria GR 38/2009, que delibera sobre alteração curricular do Curso Superior de Tecnologia em Logística do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

Artigo 2º O novo currículo será oferecido em cinco semestres.

Parágrafo único. A alteração curricular deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE durante o ano de 2009.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência